



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - SME**

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”** para a Formação do Banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender”, em consonância com a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 – Institui o Programa “Tempo de Aprender”, *que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal.*

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 03/2021-SME**, para a Formação do Banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender”, em consonância com a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 – Institui o Programa “Tempo de Aprender”, *que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal*, para atender a **2ª Etapa da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.**

**1 – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado e executado pela Comissão nomeada conforme Portaria nº 603/2021 de 08 de setembro de 2021 Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito/SP.

**2 – DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção destina-se à Formação do Banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender” no âmbito do Município de Capão Bonito/SP, a serem designadas para atendimento nas escolas públicas urbanas e do campo, contempladas pelo programa.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

I – Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - Possuir curso e/ou experiência na atividade de apoio à docência, comprovados por declaração expedida por direção das instituições ao qual exerceu a função;

V – Possuir ou ser estudante de licenciatura.

**2 – PERÍODO DO VOLUNTARIADO:** O período de atuação do Voluntário será de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros a serem liberados pelo FNDE para as UEx – Unidades Executoras.

### **3 – DAS VAGAS**

#### **3.1 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:**

- Banco para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa “Tempo de Aprender”.

#### **4 – VOLUNTARIADO - Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa “Tempo de Aprender”.**

**4.1 VAGAS:** Serão definidas acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros a serem liberados pelo FNDE para as UEx – Unidades Executoras, contempladas pelo programa;

**4.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS:** O Assistente Voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento de despesas, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender, sendo:

- R\$ 300,00 mensais, por cada turma das Unidades Escolares consideradas Vulneráveis (carga horária semanal de 10 horas por turma);
- R\$ 150,00 mensais, por cada turma das Unidades Escolares consideradas Não Vulneráveis (carga horária semanal de 5 horas por turma).



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

## **5 – DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

5.1 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

5.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

5.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006 que Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado, assim, considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

## **6 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa para cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

VIII – Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive aquelas oferecidas pelo MEC, conforme segue:

- Práticas de alfabetização;
- Práticas de Produção de texto;
- ABC da Alfabetização.

## **7 – DAS INSCRIÇÕES**

**7.1 Valor Da Inscrição:** Não Será Cobrada Taxa De Incrição.

7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, no Formulário de inscrição on line – conforme item 7.8 deste edital, com todos os dados solicitados:

I - CPF;

II – Endereço completo;

III – E-mail;

IV – Inserir em campo específico, no ato da inscrição, fotos nítidas ou arquivo em PDF dos seguintes documentos:

- a) Diplomas de conclusão de curso de licenciatura, ou
- b) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, ou
- c) Declaração expedida pela direção das instituições ao qual exerceu a função relacionada à prática docente.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

7.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.6 O candidato receberá, via e-mail informado no ato de inscrição, a sua confirmação de inscrição.

7.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**7.8 – As inscrições estarão abertas no período de: a partir 21 de setembro de 2021 às 9h, até 23 de setembro de 2021, no seguinte link disponibilizado também no site da Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito-SP.**

<http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/?s=processo-seletivo>

**7.9 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.**

**8 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**8.1.** Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das convocações para Pessoas com Deficiência a fim de atribuição das turmas de Alfabetização que vierem a surgir nas escolas contempladas pelo programa, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**8.2.** Somente serão consideradas Pessoas com Deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**8.3.** Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

**8.4.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela Pessoa com Deficiência, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

**8.5.** Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

**8.6.** A Pessoa com Deficiência deverá apresentar, somente durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

**8.7.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**8.8.** As Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**8.9.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**8.10.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados **não** serão considerados Pessoas com Deficiência.

**8.11.** As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

## **9 – DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Para os Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa “Tempo de Aprender”, o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, fundamentadas nos seguintes documentos:

I – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

II – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

III – Plano Nacional da Alfabetização – PNA.

## **10 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

10.1 A prova realizar-se-á no dia 03 de outubro de 2021.

## **11 – ATENDIMENTOS A LACTANTES**

11.1 O participante deverá no ato da inscrição informar ser lactante.

11.2 A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia da prova, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

1- O acompanhante da participante lactante não poderá ter



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

acesso à sala de provas e nem ficar se comunicando com a candidata durante a amamentação.

- 2- Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

## **12 - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA**

**12.1 Máscaras:** Será proibida a entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a COVID-19. Portanto, o uso durante a prova será obrigatório. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2020. O participante poderá levar mais de uma máscara para troca durante o período da prova. As máscaras serão verificadas pelos fiscais para evitar possíveis infrações, respeitando a distância recomendada. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas. O uso de máscara será obrigatório também para os aplicadores e acompanhantes de mães que estiverem amamentando. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

**12.1 Higienização:** Durante a identificação do participante, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel antes de entrar na sala de provas. Nos locais de prova, serão disponibilizados recipientes próprios com álcool em gel. No banheiro, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do exame.

**12.3 Salas de Provas:** As escolas serão higienizadas antes da aplicação do exame e organizadas também para garantir um distanciamento social adequado. Os espaços passarão por higienização antes do dia da



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

aplicação e a identificação dos participantes será realizada ao lado de fora das salas. Entre as medidas implementadas para a aplicação do Processo Seletivo, em virtude do contexto de pandemia, estará disponibilizado álcool em gel nas salas. Assim como outras medidas de prevenção, consta, nos materiais instrutivos abordados na capacitação dos colaboradores, a determinação de possibilitar o máximo de ventilação natural e aeração dos ambientes.

**12.4 Distanciamento:** O distanciamento entre participantes e aplicadores e os protocolos de proteção contra a COVID-19 deverão ser respeitados em procedimentos como ida ao banheiro e vistoria de materiais.

**12.5 Participante com doenças infectocontagiosas:** Pessoas acometidas ou com sintomas de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, nos dias de realização das provas, não devem comparecer aos locais de aplicação. São doenças infectocontagiosas: coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenza*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, *Influenza* humana A e B, poliomielite por poli vírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e COVID-19. Os participantes que apresentarem sintomas na véspera ou no dia da prova deverão procurar o serviço de saúde para diagnóstico.

### **13 – BIBLIOGRAFIA – ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”**

**Base Nacional Comum Curricular, disponível no link:**

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

A Etapa Da Educação Infantil

A Etapa Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

**Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, disponível no link:**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)

Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**Política Nacional da Alfabetização – PNA, disponível no link:**

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137476/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-765-de-11-de-abril-de-2019-71137431](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137476/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-765-de-11-de-abril-de-2019-71137431)

DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.

## **14 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1 – A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 5 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

2– Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital;

3- Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;

4- Em havendo empate, terá preferência o candidato que:

4.1 - Com maior idade;

4.2 - Com maior número de filhos dependentes;

4.3 - Casado, viúvo ou separado judicialmente.

## **15 - DOS RECURSOS**

Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2021 - SME, para verificação e revisão do solicitado.

## **16 - DA LOTAÇÃO**

A lotação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

classificação final do Processo Seletivo nº 03/2021 - SME, devendo o mesmo comparecer no local e horário determinado pela SME, em comunicado publicado na Imprensa Oficial.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**17.2** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**17.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, com base na Portaria em vigor. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**17.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2021 e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 15 de setembro de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**ANEXO - I**

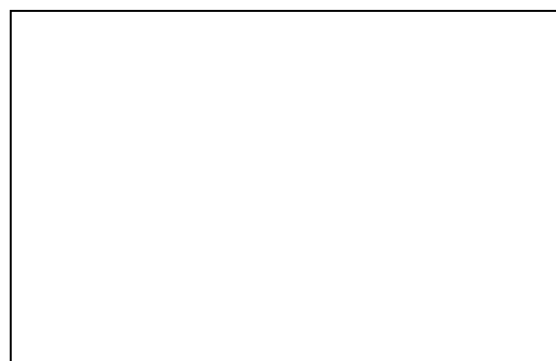
**DECLARAÇÃO DE HABILIDADE NA ATIVIDADE DE APOIO À DOCÊNCIA**

Declaro para fins de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO nº 03/2021, DE ASSISTENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”**, que

\_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (cargo) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de admissão no cargo atual), junto à \_\_\_\_\_ (escola particular, entidade assistencial, escola pública, etc...),

Capão Bonito/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pelas Declarações



**CARIMBO DA ESCOLA OU  
ENTIDADE ASSISTENCIAL OU  
OUTRO ÓRGÃO**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: [educacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@capaobonito.sp.gov.br)

**ANEXO - II**

**DO CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO nº 03/2021- SME - ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE  
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”**

| ETAPAS | EVENTO                                                                             | DATA                        | HORÁRIO                    | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Publicação do Edital                                                               | 17/09/2021                  | Após às 18h                | Imprensa Oficial:<br><a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>                                                                                                                   |
| 02     | Período de Inscrição                                                               | 21 a 23 de setembro de 2021 | -                          | Site da Educação:<br><a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a>                                                                                                                                 |
| 03     | Aplicação das Provas                                                               | 03/10/2021                  | 09h às 11h                 | E.M. Oscar Kurtz Camargo                                                                                                                                                                                                                       |
| 04     | Publicização do Gabarito                                                           | 04/10/2021.                 | A partir das 10h           | Site da Educação:<br><a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a>                                                                                                                                 |
| 05     | Publicização da classificação geral                                                | 08/10/2021.                 | Após às 18h                | Site da Educação:<br><a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a><br>Imprensa Oficial:<br><a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a> |
| 06     | Recurso da Publicização da classificação geral                                     | 13 e 14 de outubro de 2021. | 9h às 11h e das 14h às 16h | Na Sede da Secretaria da Educação                                                                                                                                                                                                              |
| 07     | Publicização da Classificação final e Portaria de homologação do Processo Seletivo | 15/10/2021                  | ***                        | Site da Educação:<br><a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a><br>Imprensa Oficial:<br><a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a> |

Capão Bonito/SP, 15 de setembro de 2021.

Dr. Julio Fernando Galvão Dias

Prefeito Municipal